



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Projeto de Lei N° 42-2025

Autor: Executivo

Data: 29 de agosto de 2025

PARECER 11/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

29 de outubro de 2025

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar no início da tarde desta quarta-feira (29/10) o Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme revela a Mensagem e Exposição de Motivos nº 048/2025, assinada pelo prefeito Adriano Backes, o presente Projeto de Lei objetiva atender a exigência constitucional e serve de base para a Administração Pública na manutenção das atividades de sua competência e na realização de novos investimentos, tendo em seu conteúdo todas as diretrizes orçamentárias do quadriênio 2026/2029.

O Plano Plurianual Municipal faz parte dos instrumentos de planejamento de um governo e contêm os objetivos, indicadores e metas a serem atingidas pela gestão - incluindo projetos, atividades, financiamentos, incentivos fiscais, normas, entre outros. O presente projeto do Plano Plurianual compreende a Administração Direta e Indireta do Município de Marechal Cândido Rondon.

A proposta do Plano Plurianual 2026/2029 iniciou-se com a constituição de uma Comissão de elaboração, a cujos membros foi determinado que realizassem estudos junto às áreas de sua competência, com a finalidade de facilitar a disponibilização de informações para o levantamento de dados necessários à elaboração do Plano.

Um dos principais desafios enfrentados pela administração pública é a dificuldade em mobilizar a população para participar ativamente nos processos de tomada de decisão. Devido ao fato de as audiências públicas tradicionais não conseguirem atrair a população de forma efetiva, a administração optou por realizar uma consulta on-line, utilizando uma pesquisa no Google Forms. Essa abordagem on-



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

line oferece várias vantagens, incluindo maior alcance, facilidade de acesso para os participantes, flexibilidade de horário e redução de custos logísticos.

Na sequência, as equipes de cada secretaria receberam os dados coletados e, juntamente com o corpo técnico da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, realizaram a montagem do presente plano, com base na consulta pública realizada, compromissos constitucionais e legais assumidos, a continuidade das iniciativas e ações já existentes, os investimentos priorizados no Plano Diretor e no Plano de Governo, as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas legais aplicáveis, visando garantir maior transparéncia, controle e efetividade das ações propostas.

A elaboração das receitas e das despesas pautaram-se em indicadores financeiros e índices divulgados pelos Governos Federal e Estadual, bem como, em metas administrativas internas objetivando alcançar todos os resultados pretendidos.

Por fim, o prefeito observa que os resultados, após apresentados aos Conselhos existentes, foram aprovados e agora aguardam pela aprovação legislativa.

Sendo assim, e considerando as várias justificativas e argumentos acima apresentados, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. Sala de Reuniões, em 29 de outubro de 2025

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro